

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.340, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO
COMO DE UTILIDADE PÚBLICA, A LIGA
DE FUTSAL DE BALSAS E DETERMINA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Liga de Futsal de Balsas, sociedade civil de direito privado sem fins lucrativo, fundada em 15 de Fevereiro de 2017, com sede e foro nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão, devidamente Registrada sob os nºs 0001326 do livro A-025, Fls, 016/017 V – Registro de Pessoas Jurídicas e inscrita no CNPJ sob Nº 27.202.293/0001-46.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO
MARANHÃO EM 27 DE JUNHO DE 2017.**


ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas